



LEI MUNICIPAL N.º 310/2012.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

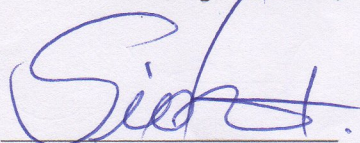
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, **ASSOCIAÇÃO DE MADEIREIROS E MOVELEIROS DE CODAJÁS - AMMC**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.426.338/0001-59, sediada nesta cidade de Codajás/AM, na Travessa Newton Carneiro de Farias n. 87, no bairro da Colônia Major Thury, **localizado em terras centrais**, medindo 300 metros por 1.000 metros de fundos, perfazendo 300.000 m², localizado na Estrada Dr. Ozias Monteiro Rodrigues no Município de Codajás e possui os seguintes limites e confrontações: **Frente** com a Estrada Codajás/Anori; **Lado Direito** com o Sr. Geraldo Alencar da Paes Barreto, **Lado Esquerdo** com terras pertencentes aos senhores Ivan Vicente e Maria de Nazaré Souza Pereira e **Fundos** com terras pertencentes ao senhor José Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 28 de dezembro de 2012.


Prefeito Municipal

